



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3464  
TERÇA-FEIRA, 04  
DE JULHO DE 2023 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
05 PÁGINAS

## TERMOS



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Termo de Posse de Suplente de Vereador Jair Carneiro Ferraz

Ao quarto dia do mês de julho de 2023, às nove horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Rosivaldo Correia de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal, comigo, 2ª Secretária, compareceu o Senhor Jair Carneiro Ferraz, convocado em substituição ao Vereador Antônio Carlos Carrijo, nos termos do Art. 17, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51, Inciso I, Parágrafo 1º do Regimento Interno, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, também da Lei Orgânica Municipal e em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado. Eu, secretária o subscrevo.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de julho de 2023

**Rosivaldo Correia de Mendonça – Presidente**

**Jair Carneiro Ferraz – Suplente empossado**

**Liza Fernandes Prado – 2ª Secretária**

**PORTARIAS****PORTARIA 456/2023****DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando o afastamento do vereador titular e a posse de seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP -03**

**Francisco Pereira de Azevedo.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**

**Célio de Melo**

**Patrick Fernandes de Oliveira.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**

**Terezinha Frades da Silva.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07**

**Lucas Pereira Silva.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**

**Timoteo Batista dos Santos Junior.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de julho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**PORTARIA 457/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA** O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 04 de julho de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Vanilda dos Reis Peres.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 04 de julho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Vanilda dos Reis Peres.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de julho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**PORTARIA 458/2023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de julho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Elzimeire Coêlho de Almeida.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de julho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**PORTARIA 459/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA** O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 07 de julho de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Eliélson Santos Silva.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 07 de julho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Eliélson Santos Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de julho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**LEGISLAÇÕES****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 042/23**

**ALTERA O § 1º DO ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 110-A, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 110-A ...

§ 1º As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ..." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**1º Vice Presidente**

**NEEMIAS MIQUÉIAS**

**2º Vice Presidente**

**THAIS ANDRADE**

**3º Vice Presidente**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

**LIZA PRADO**

**2º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ZEZINHO MENDONÇA / SÉRGIO DO BOM PREÇO / EDUARDO MORAES / LIZA PRADO / WALQUIR AMARAL / RAPHAEL LELES / MURILO FERREIRA / GILVAN MASFERRER / GLÁUCIA DA SAÚDE / AMANDA GONDIM / FABÃO / SÉRVIO TÚLIO/ THAIS ANDRADE / ODAIR JOSÉ / LEANDRO NEVES / ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO / ANDERSON LIMA / DR. IGINO / NEEMIAS MIQUÉIAS  
PELO Nº013/23



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

**INFORMAÇÕES**  
3239-1220



**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1155/23**

**REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 909, DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1021, DE 13 DE MAIO DE 2022 QUE CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA PERLAVITA HOME CENTER COLCHOES EIRELI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 909, de 20 de abril de 2021, que concede diploma de honra ao mérito à empresa Dvh Produções Artísticas LTDA e o Decreto Legislativo nº 1021, de 13 de maio de 2022, que concede diploma de honra ao mérito à empresa Perlavita Home Center Colchões EIRELI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL Nº 260/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1156/23****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO DOM PAULO FRANCISCO MACHADO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **DOM PAULO FRANCISCO MACHADO**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL Nº 263/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1157/23****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO PE. FÁBIO MARINHO BORGES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Pe. Fábio Marinho Borges**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL Nº 264/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1158/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO PE. MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Pe. Márcio Antônio Gonçalves**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL Nº 265/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1159/23****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MR. JACK**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Mr. Jack**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL Nº 266/23

**QUER PARTICIPAR DAS  
DECISÕES SOBRE A CIDADE?**

**ACOMPANHE AS NOSSAS REDES  
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!**

 CAMARAUBERLANDIAOFICIAL

 CAMARAUBERLANDIA

 UBERLANDIACAMARA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1160/23****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À****RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA - TV INTEGRAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Radio Televisão de Uberlândia LTDA - TV Integração**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL Nº 275/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1161/23****ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1143, DE 05 DE JUNHO DE 2023, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANDRÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO”**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º O Decreto Legislativo 1143 de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANDRÉ DE OLIVEIRA MARTINS.

“Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **André de Oliveira Martins**”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 276/23

Barroso Magno, de autoria do Vereador Raphael Leles; 03) Projeto de Lei que Acresce dispositivos à Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 que Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 04) Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Profissional de Fitdance, e o inclui no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 05) Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo instituir o programa de “Vale Transporte Social”, para a população de baixa renda e aos(as) desempregados(as), com o objetivo de assegurar o transporte público coletivo gratuito no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 06) Projeto de Lei que Institui diretrizes para o incentivo ao uso da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiências, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA, no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Bruno César Vilela Cardoso, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 08) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Projeto Sementes do Bem, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 09) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 13.982 de 07 de junho de 2023, que “Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros”, de autoria dos Vereadores Gilberto Rezende e Antônio Augusto - Queijinho; 10) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Lavagem do Largo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, de autoria da Vereadora Liza Prado; 11) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública municipal a entidade Cantinho da Si, de autoria da Vereadora Liza Prado; 12) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fabrício Antônio Naves, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 13) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. José Eduardo Batista, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 14) Projeto de Lei que Institui diretrizes para o incentivo da prática educacional de educação física inclusiva para estudantes com deficiência no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 15) Projeto de Lei que Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água, energia elétrica e telefonia móvel ou celular, a pessoas físicas, pelas concessionárias por falta de pagamento, às sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas de feriados e feriados, no município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 1108/23 que Torna obrigatória a execução do Hino Oficial do município de Uberlândia em todos eventos oficiais esportivos realizados no município, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Liza Prado e Abatenio Marquez. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1216/23 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pousadas, clubes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres afixarem em local de fácil acesso e leitura, cartaz contendo informações acerca dos crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penalidades, e dá outras providências, de autoria do Vereador Gilberto Rezende, com substitutivo às fls. 03; 02) Projeto de Lei nº 1242/23 que Dispõe sobre a destinação de

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE JULHO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui o Estatuto do Nascituro no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente Coronel Felipe Rosa



espaços reservados e adaptados para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, no âmbito do município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 03) Projeto de Lei Complementar nº 087/23 que Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre os imóveis nas circunstâncias que especifica, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. TRIBUNA LIVRE: Atendendo ao pedido do Vereador Carrijo utilizaram a tribuna a Dra. Bárbara Silveira Machado Bissochi, Coordenadora do Mutirão Regional para Mudança de Prenome de Pessoas Trans, a Sra. Sayonara Nogueira, representante do Conselho Popular Municipal LGBTQIA+ e o Dr. Evaldo Gonçalves da Cunha, Coordenadora Regional da Defensoria Pública, para falar sobre o mutirão. Atendendo ao pedido do Vereador Fabão utilizou a tribuna a Sra. Priscila Alves Batista, Agente de Zoonoses, para falar sobre as condições de trabalho dos agentes de controle de zoonoses e agentes de combate a endemia no município. Atendendo ao pedido do Vereador Charles Charlão utilizou a tribuna o Sr. Getúlio Rogério Fernandes de Andrade Massuco, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Shopping Park, para apresentar seus compromissos com o bairro. Atendendo ao pedido do Vereador Ronaldo Tannús utilizou a tribuna o Sr. Thomé de Freitas Caires, do Colégio Nacional, para falar sobre o simulado do ENEM. Atendendo ao pedido do Vereador Antônio Augusto - Queijinho utilizou a tribuna o Sr. Ricardo Caixeta Martins, para falar sobre a inspeção veicular. Atendendo ao pedido do Vereador Antônio Augusto - Queijinho utilizou a tribuna o Sr. Fernando Dias, Presidente da Comissão de Agronegócio da OAB, para falar sobre a Semana do Produtor Rural. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 5ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 77275, 77868, 79399, 79509, 79510, 79512, 79514 a 79517, 79520 a 79527, 79529 a 79630, 79632 a 79674, 79676 a 79696, 79699 a 79746, 79748 a 79756, 79759 a 79761, 79763 a 79768, 79770 a 79773, 79775 a 79834, 79836 a 79867, 79869 a 79934, 79936 a 79973, 79975 a 80056, 80058 a 80069, 80071 a 80081, 80084 a 80129, 80131 a 80141, 80143, 80144, 80146, 80148 a 80210, 80212 a 80227, 80229 a 80255, 80257 a 80300, 80302 a 80428/23. VETOS: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 281/21 que Dispõe sobre o tombamento do bem público municipal denominado de "Conjunto de Caixas D'água do DMAE", de autoria da Vereadora Liza Prado, por 11 votos favoráveis, 11 votos contrários e 04 ausências. PROJETOS

EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 739/22 que Institui a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social e insere no calendário oficial do município o Dia Municipal de Combate a Vulnerabilidade Social, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 013/23 que Altera o §1º do art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Eduardo Moraes, Liza Prado, Walquir, Raphael Leles, Murilo Ferreira, Gilvan Masferrer, Amanda Gondim, Fabão, Sérgio Túlio, Thais Andrade, Odair José, Leandro Neves, Antônio Augusto - Queijinho, Anderson Lima, Dr. Igino e Neemias Miquéias, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. RETIRADA DE PROJETOS: Foi retirado pela autora o Projeto de Lei nº 1252/23 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Lavagem do Largo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, de autoria da Vereadora Liza Prado. Os Vereadores Anderson Lima, Charles Charlão, Leandro Neves, Odair José e Raphael Leles participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 04 de julho de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**Presidente**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

**16 de julho**

**Dia do Comerciante**

**SESSÃO SOLENE 17/07 | 19H**

PLENÁRIO HOMERO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

**NOSSA FORÇA VEM DO SEU DESEJO DE UM FUTURO MELHOR.**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3464, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)